

Aneel

Em razão de notícias publicadas sobre alterações nas tarifas da Light, esclarecemos que não é verdade que a ANEEL concedeu aumento fora de época para a concessionária com o propósito de socorrê-la financeiramente. Na realidade, a ANEEL concluiu o processo de revisão tarifária ordinária, decidindo que a base de remuneração líquida da Light é de R\$ 4,3 bilhões. Este valor substituiu a estimativa de R\$ 3,5 bilhões, que havia sido utilizada em novembro de 2004 para calcular o reajuste médio então concedido, de 5%. A diferença entre o valor definitivo e o anteriormente estimado resultou num “ativo regulatório” (“dívida” dos consumidores com a Light) que, somado a outros créditos legais da concessionária junto aos consumidores, pode se materializar num acréscimo médio adicional na tarifa de 6%, se implementado imediatamente. Como a ANEEL não procedeu à revisão extraordinária de tarifas da Light, cabe ao Ministério da Fazenda, de acordo com a Lei do Real, decidir se o reajuste pode ocorrer em prazo inferior a um ano, o que ajudaria a assegurar a qualidade do serviço. Portanto, o valor deste “ativo regulatório” será pago agora, caso autorizado pelo Ministério da Fazenda, ou em novembro de 2005, com a correção prevista no contrato de concessão.

KELMAN, J. **Aneel**. Jornal do Brasil, Opinião, Cartas ao Editor, Rio de Janeiro, A10, 11/02/05.